

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ com o apoio Secretaria de Cultura, ANFAV – Associação Norte Fluminense de Artes Visuais, promove nesse ano uma exposição de artes visuais, denominada “**Salão de Artes Visuais Contemporânea**”, podendo participar artistas brasileiros ou estrangeiros naturalizados residentes na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.

Artigo 2º - A exposição destina-se a reunir trabalhos nacionais contemporâneos representativos das Artes Visuais, de qualquer modalidade.

Artigo 3º - Além da exposição de Artes Visuais, o **Salão de Artes Visuais Contemporânea**, poderá promover, estimular e aprovar quaisquer outras manifestações artísticas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DE OBRAS

Artigo 4º - Os artistas deverão se inscrever do dia 01 de setembro até dia 30 de setembro de 2016, no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, no endereço: Praça do Santíssimo Salvador, nº 40, Centro, Campos dos Goytacazes, no horário das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de terça-feira a sexta-feira.

Parágrafo único - Cada artista poderá se inscrever em apenas uma categoria das Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, objeto, performance, instalação, interferência, vídeo arte e fotografia). O artista deverá, obrigatoriamente, inscrever 03 obras, com exceção das categorias performance, instalação e site specific que, o artista poderá inscrever uma obra apenas. Para a categoria instalação, a montagem fica sob a responsabilidade do artista. As obras bidimensionais não deverão ultrapassar as dimensões de 2m X 2m.

Artigo 5º - As inscrições serão processadas mediante o correto preenchimento das fichas de inscrição, em letra de forma ou digitadas, que serão válidas para a fase de seleção. As fichas poderão ser fotocopiadas ou impressas.

Parágrafo 1º - Não serão aceitas inscrições via Internet.

Parágrafo 2º - Quando se tratar de trabalho em grupo, os artistas deverão nomear um representante, ficando este o responsável.

Artigo 6º - A seleção e premiação dos inscritos serão feitas em DUAS fases. Sendo a primeira por Fotografias das Obras e a SEGUNDA, já com as Obras Pré Seleccionadas.

Artigo 7º - Para a **inscrição**, os interessados deverão apresentar, **exclusivamente**:

- ficha de inscrição;
- currículo atualizado (**obrigatório**);
- as três obras (embaladas) devidamente finalizadas para serem expostas.
- as etiquetas encontradas na ficha de inscrição deverão ser afixadas pelo artista anexadas no verso das obras e devidamente preenchidas com letra legível. **Não colocar etiquetas nas embalagens.**
- Em se tratando de instalações, o artista deverá apresentar **02 fotos**, de ângulos diferentes, juntamente com uma breve descrição dos trabalhos.
- O prazo de entrega das obras será de 01 de novembro a 08 de novembro de 2016, de segunda-feira a sexta-feira.
- Serão desclassificados automaticamente os trabalhos que não apresentarem as especificações acima.
- A retirada das obras será de responsabilidade exclusiva dos inscritos, devendo ser retiradas no mesmo local de inscrição sendo que as Instituições responsáveis pelo evento não se responsabilizam por danos que os trabalhos enviados sofram, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, também durante toda a exposição.

Artigo 8º - As inscrições serão canceladas quando o artista se inscrever duas vezes.

Artigo 9º - Os artistas não selecionados para a mostra deverão providenciar a retirada das suas fotografias no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

Artigo 10 - As Instituições responsáveis ficam autorizadas a destinar um fim que melhor lhe convier às obras não retiradas no prazo estipulado neste Regulamento, e que, deste modo, veta ao artista reclamar sobre suas obras, fotos ou portfólios após os prazos estabelecidos.

CAPÍTULO III - DAS OBRAS

Artigo 11 - Uma vez aceitas as obras, é vedado aos artistas retirá-las ou trocá-las por outras.

Artigo 12 - As obras deverão estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos ao Salão. Fica o artista responsável pelos trabalhos que requeiram montagem especial, como instalações e outros.

Parágrafo 1º - Para obras na categoria instalação, interferência ou performances a inscrição é limitada a uma unidade.

Parágrafo 2º - O transporte, a montagem e materiais necessários referentes às instalações e performances são de responsabilidade exclusiva do artista, cabendo à Organização apenas a definição do local de montagem.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 13 - A seleção e premiação das obras serão realizadas por uma Comissão composta por três membros: 01 indicado pela Fundação Municipal de Cultura, 01 indicado pela ANFAV – Associação Norte Fluminense de Artes Visuais e 01 indicado pela Faculdade de Artes.

- Os artistas que fizerem parte da Comissão de Seleção e Premiação não poderão participar da exposição.

Parágrafo Único - Em todas as reuniões da Comissão serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na Casa da Cultura.

Artigo 14 - As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são irrecorríveis.

CAPÍTULO V - DOS PRÊMIOS

Artigo 15 - Aos participantes da **Salão de Artes Visuais Contemporânea** serão conferidos prêmios.

Parágrafo 1º - Os prêmios poderão recair sobre os trabalhos de qualquer modalidade de artes visuais e poderão ser distribuídos para vários artistas conforme decisão da Comissão.

Parágrafo 2º - **Premiação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que será dividido conforme seleção dos jurados.**

Sênior: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar e 4º lugar;

Junior: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar e 4º lugar.

Parágrafo 4º - Os artistas que tiverem suas obras premiadas automaticamente autorizam a veiculação das mesmas nos veículos de comunicação e na internet através dos sites da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes da Fundação Municipal de Cultura.

Parágrafo 5º - Todos participantes receberão certificados. Nos certificados constarão as premiações e menções. (Se aplicável)

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao ser inscrito o artista aceita todas as disposições deste regulamento.

- Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA DA 1ª MOSTRA DE ARTES VISUAIS

Seleção das Obras: 18 de outubro de 2016.

Montagem: 08 a 11 de novembro de 2016.

Abertura da mostra: 17 de novembro de 2016.

Período da Exposição: 17 de novembro de 2016 até 29 de janeiro de 2016

Retirada das obras expostas: 31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016.

INFORMAÇÕES:

Museu Histórico de Campos dos Goytacazes – (22) 27285058

<http://www.campos.rj.gov.br/>

ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO:

Museu Histórico de Campos dos Goytacazes

Endereço: Praça Santíssimo Salvador, nº 40, Centro, Campos dos Goytacazes

CEP: 28010 - 000

Fone: (22) 27285058